



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1437 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1637 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1326 /2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, para a prestação de serviços de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval, das localidades do Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chato (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basílio, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 4.342/2022, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa.

Constam no processo as certidões de regularidade previstas no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, denotando a regularidade da empresa de menor orçamento.

Os serviços aparentam se tratar de uma pintura comum em edifício, não constando informações que indiquem a pretensão de contratar-se profissional do setor artístico.

O cerne da contratação pretendida, porém, guarda controvérsia quanto a sua viabilidade, uma vez que a contratação de empresas para a prestação de serviços de pintura em edifícios em geral já pode ter sido objeto de diversas contratações anteriores no corrente exercício, de modo que somente será possível a contratação direta pretendida se o valor total para este objeto restar abaixo de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, com valores atualizados pelo Decreto n.º 10.922/2021.

Assim sendo, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, caso verificado o preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 22 de novembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-4



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

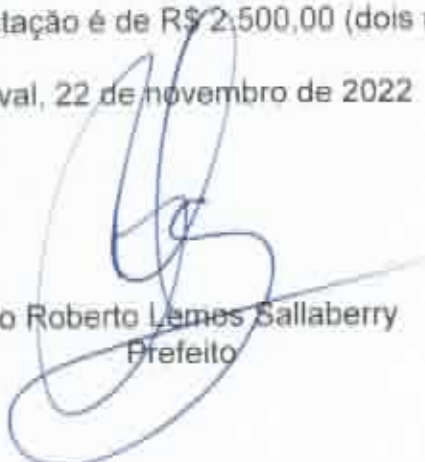
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1637 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Grafulha, Herval - RS, representada por Wiliam Pereira Soares, CPF n.º 014.400.820-30, residente em Herval - RS, tendo por objeto o serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval, das localidades do Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chato (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basílio.

O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Herval, 22 de novembro de 2022


Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1637 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa WILLIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ nº 20.438.369/0001-59, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 610, Grafulha, Herval - RS, representada por William Pereira Soares, CPF nº 014.400.820-30, residente em Herval - RS, tendo por objeto o serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval, das localidades do Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chato (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basílio.

O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Herval, 22 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 268 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1637 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Grafulha, Herval - RS, representada por William Pereira Soares, CPF n.º 014.400.820-30, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1637, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto o serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval, das localidades do Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chato (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basilio.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, vigorando pelo prazo de 30 dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias da conclusão dos serviços, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Administração, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria de Administração
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

William P. Soares

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII – Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo, caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, pelo prazo de 40 dias após a execução, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

William P. Soares

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 22 de novembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal



William Pereira Soares
Contratado



PUBLICAÇÃO
Período: 22 / 11
à 06 / 12 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1637 /2022

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Grafulha, Herval - RS, representada por William Pereira Soares, CPF n.º 014.400.820-30, residente em Herval - RS, tendo por objeto o serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval, das localidades do Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chato (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basílio.

O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria de Administração

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 4.342/2022**

Responder apenas via 1Doc



Sabrina S. SMA

Para

SMF - Secretaria...

CC

5 setores envolvidos

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

03/11/2022 12:07

Contratação serviço de Arte e Pintura - Administração**Fonte de Recurso:** Livre

Solicito contratação de profissional para efetuar serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval, sendo: Paisagens das localidades, Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chaio (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basílio.

- 06 Artes;

- 06 Pinturas, sem fornecimento de tintas.

JUSTIFICATIVA: Uma parte do espaço da área de luz está com as paredes sujas e sem cuidados há muito tempo, e fica de frente para a porta da sala do Prefeito e das janelas da sala da secretaria de Administração, a limpeza bem como a pintura trará mais salubridade ao espaço e também uma impressão bonita e atraente aos visitantes. Bem como, uma demonstração das belezas naturais do município Herval.

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo abaixo) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: WILIAM PEREIRA SOARES - CNPJ 20.436.369/0001-59

Valor: R\$ 2.500,00

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

[Documentos Resposta_Art_n6.pdf \(556,48 KB\)](#)

4 membros

[Complemento_2_Artes.pdf \(938,41 KB\)](#)

2 membros



LITWAK, J. 1996. *Journal of Great Lakes Research* 22:1-10.

© 2000 Blackwell Science Ltd

Downloaded At: 11:53 11 September 2009

Gettings, J. E., *Environmental Science and Technology* 1990, 24, 1230-1234.

Acknowledgments

044.222 42-06-06

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 4.342/2022 cod 6
 HERRERA SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPT 041.XXX.XXX-42 assinou AM nº
 7.200/2021

Sabina Echeverría Das Etnias [BMA] archivado

Despacho 1-
4.342/2022.

03/11/2022 12:19

(Encaminhado)

LUGS 13, SMF

BMF-DC-DES - Des...

24

Fossui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luís Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

明倫彙編 家範典

Learn Additional Skills  [archive](#)

11/11/2022 10:10:43

Luis Antonio Saravia para a companhia

00000000 00000000

Luiz Antônio Saraua SMF assina digitalmente Memorando 1: 4.342/2023 com o certificado
 LUIZ ANTONIO SARAUA CTF 002.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200-070/01.

Salvino Echeverría Das Bantis [SMA](#) archivos

Despacho 2-
4.342/2022

08/11/2022 14:24

(Encaminhado)

Abstract

SMF-DC-DEB

GP = Gabinete do...

A70 JUNE 1995

Encaminhado despesa orçamentária nº 1924, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
 Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem é o usuário? | Ferramentas

08/11/2022 14:24:33	Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente Memorando 2-4.342/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2011
08/11/2022 14:24:40	Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou
08/11/2022 14:24:40	Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente
08/11/2022 14:30:29	Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

Despacho 3-4.342/2022

08/11/2022 15:21 Encaminha para análise jurídica e prosseguimento do processo.
(Encaminhado) Att.

lido S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

lido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem é o usuário? | Ferramentas

08/11/2022 15:21:00	lido Roberto Lemos Sallaberry GP arquivou
08/11/2022 15:21:00	lido Roberto Lemos Sallaberry GP assinou digitalmente
08/11/2022 15:21:18	lido Roberto Lemos Sallaberry GP assinou digitalmente Memorando 3-4.342/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF: 183.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2011
08/11/2022 15:30:49	Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

Despacho 4-4.342/2022

11/11/2022 10:47 Precedentemente ao oferecimento de parecer, verifico que ainda não foi cumprida a exigência do Art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21. Pelo que encaminho para assinatura e publicação o aviso de dispensa n.º 102/2022.
(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

Intensidade da impressão pintura arte 20240818.pdf (111,69 KB)

4 downloads

Com esta página, um documento digital, assinado digitalmente por SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 044.XXX.XXX-42 LUIS ANTONIO SARAIVA CPF: 802.XXX.XXX-34 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-64 ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF: 183.XXX.XXX-64 ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF: 183.XXX.XXX-64



11/11/2022 10:47:40	Iemai Rodrigues da Conceição [SMA]	assinou o documento de Rdo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 4-4.342/2022	20/09/2022
11/11/2022 11:08:26	Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA]	arquivou.	
11/11/2022 18:27:05	Rdo Roberto Lemos Salaberry [GP]	assinou digitalmente Memorando 4-4.342/2022 com o certificado RDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 180.XXX.XXX-04 sistema GP v2 8 20221111	
11/11/2022 18:48:08	Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA]	arquivou.	

Prefeitura Municipal de Marval - R. Peto Bandeira, 871 - Bairro Centro Marval-RS, CEP 96310-000

Impresso em 21/11/2022 18:38:38 por Iamail Rodrigues da Conceição - Advogado (mat/cui-1858-0)

"Dê-lhe você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo" *Henry Ford*

Emanuel Domingues Caldas

Rua Padre Francisco Hillman, 541
Herval - RS

Insc. Munic.: 61259307530
CNPJ: 17.885.449/0001-87

Fone: (53) 984161485

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Herval

TELEFONE: DATA: 31/10/2022

Qtde	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Confeção de pintura na parede representando o paisagem natural da região. (Passo do Mingote, Passo do Centurião, Linhas do Trem - Cerro Chato, Passo da Azela - Jaguarão Chico, Cerro Partido e Estação Basílio)	R\$ 2800,00	R\$ 2.800,00

Emanuel D. Caldas



Total R\$ 2.800,00

Obs. Orçamento valido por 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Solicito contratação de profissional para efetuar serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Serviço de pintura em parede representando seis (6) paisagens naturais do município, sendo:

Paisagens das localidades, Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chato (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basílio.

- 06 Artes;

- Pintura, sem fornecimento de tintas.

3 – JUSTIFICATIVA

Uma parte do espaço da área de luz está com as paredes sujas e sem cuidados há muito tempo, e fica de frente para a porta da sala do Prefeito e das janelas da sala da secretaria de Administração, a limpeza bem como a pintura trará mais salubridade ao espaço e também uma impressão bonita e atraente aos visitantes. Bem como, uma demonstração das belezas naturais do município Herval.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Fonte de Recurso: Livre

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Prefeitura Municipal de Herval, situada na Rua Rafael Pinto Bandeira n.º 671 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 40 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.500,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Emily Caldas Moraes - Assessora Técnica de Projetos

DATA: 03/11/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E498-B8AF-D42C-BC59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

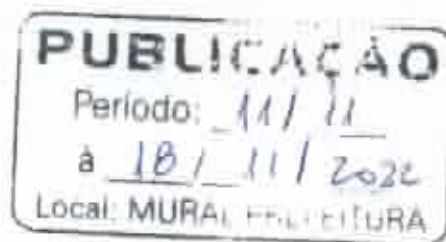
✓ SÁBRINA ECHEVERRÍA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 03/11/2022 12:09:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/E498-B8AF-D42C-BC59>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 102/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval, das localidades do Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chato (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basílio.

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 18 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Memorando 4.342/2022

De: Sabrina S. - SMA

Para: SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 03/11/2022 às 12:07:30

Setores envolvidos:

SMA: SMF

Contratação serviço de Arte e Pintura - Administração

Fonte de Recurso: Livre

Solicito contratação de profissional para efetuar serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, representando seis (6) paisagens naturais do município de Herval, sendo: Paisagens das localidades, Passo do mingote, Passo do Centurião, Cerro Chato (linhas do trem), Passo D'areia, Jaguarão Chico, Cerro Partido, e Estação Basílio.

- 06 Artes;
- 06 Pinturas, sem fornecimento de tintas.

JUSTIFICATIVA: Uma parte do espaço da área de luz está com as paredes sujas e sem cuidados há muito tempo, e fica de frente para a porta da sala do Prefeito e das janelas da sala da secretaria de Administração, a limpeza bem como a pintura trará mais salubridade ao espaço e também uma impressão bonita e atraente aos visitantes. Bem como, uma demonstração das belezas naturais do município Herval.

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo abaixo) identifique a empresa que colou o menor valor, sendo:

Fornecedor: WILIAM PEREIRA SOARES - CNPJ 20.438.369/0001-59

Valor: R\$ 2.500,00

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Anexos:

Documentos_Exigidos_Art_68.pdf

Orçamento 2 -ABS.pdf

Orcamento_2_Emanuel.pdf

Orcamento_2_WPS_Artes.pdf

Tema de Referência_Arte e Pintura.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.436.369/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WPS ARTES	PODE ME
---	------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

COGNOMINHO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NUMERO 610	COMPLEMENTO CASA
---	---------------	---------------------

CEP 98.310-000	BARRIO/DISTRITO GRAFULHA	MUNICIPIO HERVAL	UF RS
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WLIAMPS77@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9977-9707
--	----------------------------

ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 08:45:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão de Situação Fiscal nº 0021746684

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 20.436.369/0001-59

Certificamos que, aos 03 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrar-se na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031796234

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030**
CNPJ: **20.436.369/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:52 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **BBCB.6B07.D900.2980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0000126/2022

CONTRIBUINTE: WILLIAM FERRIRA SOARES

CNPJ/CNPQ: 28.438.369/0001759

ENDEREÇO: RUA MARCHEL DE CARVALHO

FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO:

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em nome do mesmo de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvada o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte aqui identificado.

O REPERTE É VERDADEIRO.

Prefeitura Municipal de Herval-88,03/11/2022



Valida por 90 dias

CLAUDIO LUIS BARROS GONCALVES
Fiscaliafio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.436.369/0001-59

Certidão nº: 37596129/2022

Expedição: 03/11/2022, às 09:07:47

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.436.369/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nas arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação da sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.436.389/0001-89
Razão Social: WILLIAM PEREIRA SOARES
Endereço: R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 610 / GRAFULHA / HERVAL / RS /
96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110202142694934310

Informação obtida em 03/11/2022 09:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **WILIAM PEREIRA SOARES**, estabelecida à Rua **MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, Nº 610, Bairro **GRAFULHA**, **HERVAL**, RS, CEP **96310-000**, inscrita no CNPJ sob nº **20.436.369/0001-59**, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio **WILIAM PEREIRA SOARES**, portador do CPF nº **014.400.820-30**, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante queem cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pelotas, RS, 03 de novembro de 2022.


William Pereira Soares
CPF 014.400.820-30